



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.691/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A
LIGA DESPORTIVA DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao a Liga Desportiva de Paraty LIGA.

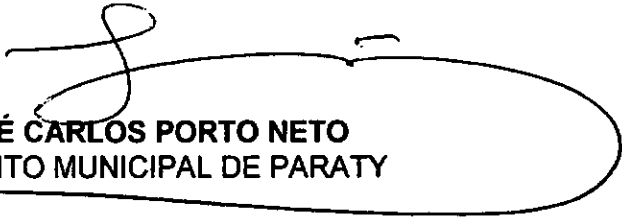
Artigo 2º - O valor a ser subvencionado à instituição é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de arrecadação própria do município, objetivando o apoio a Liga Desportiva de Paraty, fazendo com que o campeonato municipal seja um instrumento de integração social.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 06 DE OUTUBRO DE 2009.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY